



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Ofício nº. 174/2015-GP

Limeira do Oeste – MG., 19 de outubro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Enviamos a Vossa Excelência, para apreciação e aprovação, os inclusos Projetos de Leis:

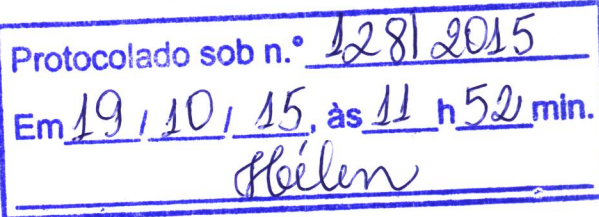
- Projeto de Lei Complementar nº 01 – “DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DE SECRETARIAS, CRIAÇÃO, EXTINÇÃO, AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE VAGAS DE CARGOS COMISSIONADOS, QUE ESPECIFICA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE E ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 01 DE MARÇO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

- Projeto de Lei nº 20 – “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A PERMUTAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Atenciosamente,


ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Marcio Queiroz Valente
Câmara Municipal
Limeira do Oeste/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Mensagem nº. 01/2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de enviar a essa Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei Complementar nº. 01 que: **“DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DE SECRETARIAS, CRIAÇÃO, EXTINÇÃO, AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE VAGAS DE CARGOS COMISSIONADOS, QUE ESPECIFICA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE E ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 01 DE MARÇO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A medida visa aperfeiçoar e dar maior eficiência ao serviço público prestado aos cidadãos do nosso Município. Após criteriosa avaliação realizada por comissão especial de servidores, chegou-se a conclusão que a atual estrutura de cargos comissionados e secretarias municipais, não mais atendiam a realidade do serviço público municipal, gerando ineficiência no serviço e desperdício dos escassos recursos públicos do Município.

Assim, atendendo a recomendação técnica da comissão de servidores, elaboramos a presente proposta de Lei, que dá uma nova e mais eficiente estrutura aos cargos comissionados e secretarias municipais, de forma a garantir, repita-se, a **EFICIÊNCIA** no serviço público, enquanto dever constitucional imposto a esta gestão municipal.

Forte nestas razões, presente o interesse público municipal, conclamo o indispensável apoio da edilidade para aprovação da matéria, adotadas as providências regimentais de rigor.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DE SECRETARIAS, CRIAÇÃO, EXTINÇÃO, AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE VAGAS DE CARGOS COMISSIONADOS, QUE ESPECIFICA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE E ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 01 DE MARÇO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte lei complementar;

Art. 1º Ficam acrescidas, criadas e incorporadas as vagas na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, abaixo mencionados:

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DE VENCIMENTOS
1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS SOCIAIS EM SAÚDE	SC-03
1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	SC-03
1	COORDENADOR DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO	SC-03
1	COORDENADOR DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	SC-03
1	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SC-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



2	COORDENADOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	SC-03
1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM	SC-03
1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES	SC-03
1	COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	SC -03
1	DIRETOR ESCOLAR	SC-03
1	VICE-DIRETOR ESCOLAR	SC-03
TOTAL DE CARGOS AUMENTADOS E CRIADOS: 12		

Art. 2º Ficam extintos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, abaixo mencionados:

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO DE VENCIMENTOS
1	CONTROLADOR	SC-01
13	CHEFES DE SERVIÇOS	SC-07
TOTAL DE CARGOS EXTINTOS: 14		

Art. 3º Ficam reduzidas as vagas dos cargos comissionados abaixo mencionados:

Nº DE VAGAS <u>ANTES DA</u> REDUÇÃO	Nº DE VAGAS <u>APÓS A</u> REDUÇÃO	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO DE VENCIMENTOS
14	09	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	SC-01
3	1	COORDENADOR DE ESCOLA RURAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	SC-03
28	18	DIRETORES DE DEPARTAMENTO	SC-04
29	19	SUPERVISORES DE DIVISÕES	SC-05
14	08	ENCARREGADO DE SETORES	SC-06
TOTAL DE VAGAS REDUZIDAS: 33			

Am *VA*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Art. 4º Ficam unificadas as Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Secretaria de Agricultura e Pecuária e Secretária de Estradas, revogando-se o art. 21 A e 23 A da Lei Complementar nº 005 de 01 de Março de 2002, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Estradas.

Parágrafo único - Ficam alterados os dispositivos da Lei Complementar nº 005 de 01 de Março de 2002, que tratam dos cargos e atribuições atinentes às Secretarias unificadas no caput deste Artigo, em conformidade com o fluxograma anexado a presente Lei, o qual a compõe para todos os efeitos.

Art. 5º Ficam unificadas as Secretarias Municipais de Administração, Secretaria de Fazenda e Secretaria de Indústria e Comércio, revogando-se o art. 23 B, da Lei Complementar nº 005 de 01 de Março de 2002, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Administração, Fazenda, Indústria e Comércio.

Parágrafo único. Ficam alterados os dispositivos da Lei Complementar nº 005 de 01 de Março de 2002, que tratam dos cargos e atribuições atinentes às Secretarias unificadas no caput deste Artigo, em conformidade com o fluxograma anexado a presente Lei, o qual a compõe para todos os efeitos.

Art. 6º Ficam Unificadas as Secretarias Municipais de Cultura, Esporte, lazer e Turismo, revogando-se o art. 19 A, da Lei Complementar 005 de 01 de Março de 2002, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Parágrafo único. Ficam alterados os dispositivos da Lei Complementar nº 005 de 01 de Março de 2002, que tratam dos cargos e atribuições atinentes às Secretarias unificadas no caput deste Artigo, em conformidade com o fluxograma anexado a presente Lei, o qual a compõe para todos os efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Art. 7º Fica alterado a inciso II do art. 11 da Lei Complementar nº 005 de 01 de Março de 2002, passando a ter a seguinte redação:

II - Órgãos de atividades auxiliares:

a) Secretaria Municipal de Administração, Fazenda, Indústria e Comércio;

Art. 8º Fica alterado a inciso III do art. 11 da Lei Complementar 005 de 01 de Março de 2002, passando a ter a seguinte redação:

III – Órgãos de atividades específicas:

- a) Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- a) Secretaria Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
- b) Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos;
- c) Secretaria Municipal de Promoção Social;
- d) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Estradas.

Art. 9º Fica o Poder executivo Municipal autorizado a:

I - Remanejar, mediante abertura de crédito suplementar, recursos orçamentários de um órgão para outro, em decorrência da unificação das Secretarias implementadas por esta Lei;

II - remanejar pessoal de um órgão para o outro, em decorrência das mudanças e unificações das Secretarias introduzidas por esta Lei.

Art. 10 O Anexo I da Lei Complementar nº 005/2002 passa a vigorar conforme anexo I da presente Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Art. 11 Os cargos de provimento em comissão descritos no Anexo I da presente Lei Complementar, os cargos extintos e reduzidos, serão organizados conforme disposto no fluxograma constante do Anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 12º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 13º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, alterando as disposições citadas da Lei Complementar nº 005, de 01 de Março de 2002, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste.

Prefeitura de Limeira do Oeste - MG, 16 de outubro de 2015.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Priscila da Silva Santos

Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R\$
1	PROCURADOR JURÍDICO	SC-01	R\$ 2.965,48
1	ASSESSOR JURÍDICO	SC-01	R\$ 2.965,48
9	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	SC-01	R\$ 2.965,48
2	DIRETOR ESCOLAR	SC-02	R\$ 1.915,40
1	COORDENADOR DE ESCOLA RURAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	SC-03	R\$ 1.628,40
1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS SOCIAIS EM SAÚDE	SC-03	R\$ 1.628,40
1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	SC-03	R\$ 1.628,40
1	COORDENADOR DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO	SC-03	R\$ 1.628,40
1	COORDENADOR DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	SC-03	R\$ 1.628,40
1	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SC-03	R\$ 1.628,40
2	COORDENADORES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	SC-03	R\$ 1.628,40
1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM	SC-03	R\$ 1.628,40
1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES	SC-03	R\$ 1.628,40
1	COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	SC-03	R\$ 1.628,40
2	VICE- DIRETOR ESCOLAR	SC-04	R\$ 1.402,09
18	DIRETORES DE DEPARTAMENTO	SC-04	R\$ 1.402,09
19	SUPERVISORES DE DIVISÕES	SC-05	R\$ 1.187,57
8	ENCARREGADOS DE SETORES	SC-06	R\$ 788,00

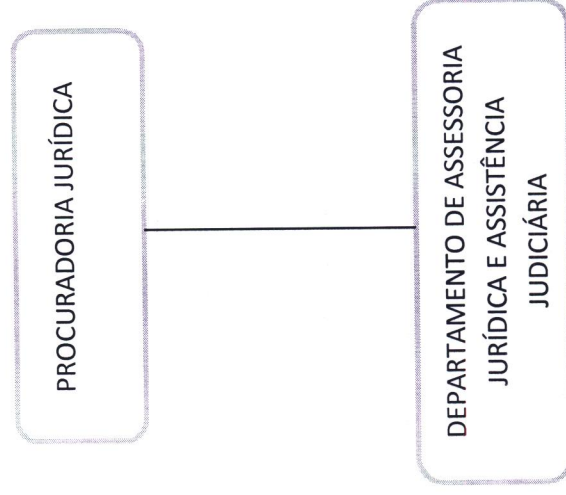
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone (034) 3453-1700– Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000

ANEXO II

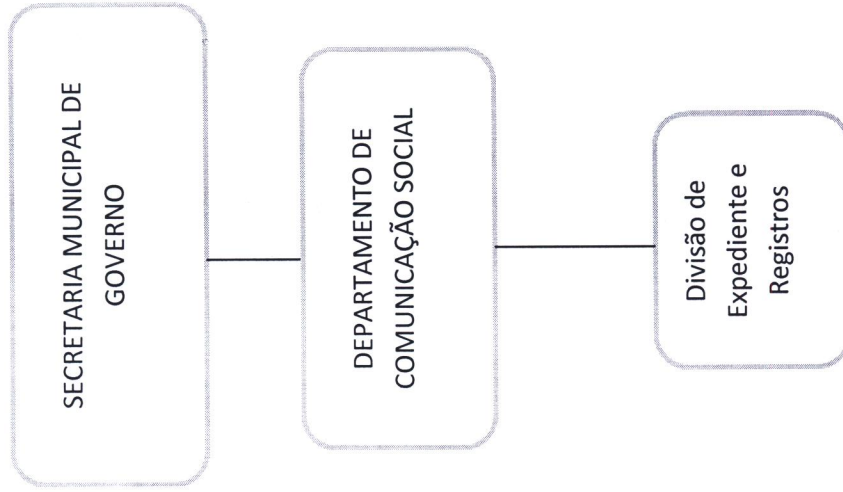
FLUXOGRAMA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

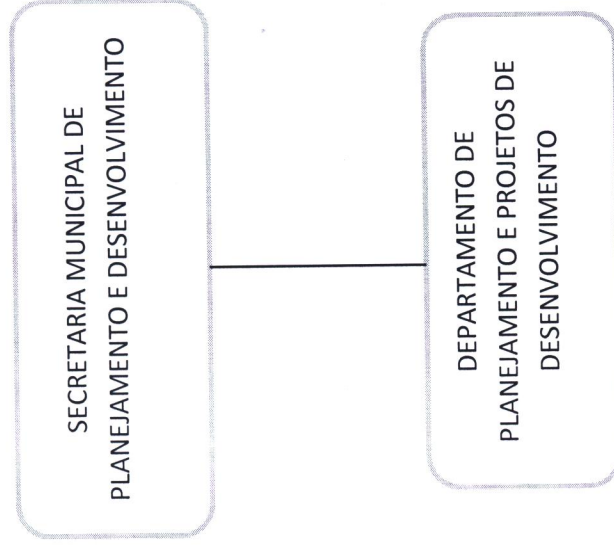
Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone (034) 3453-1700– Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

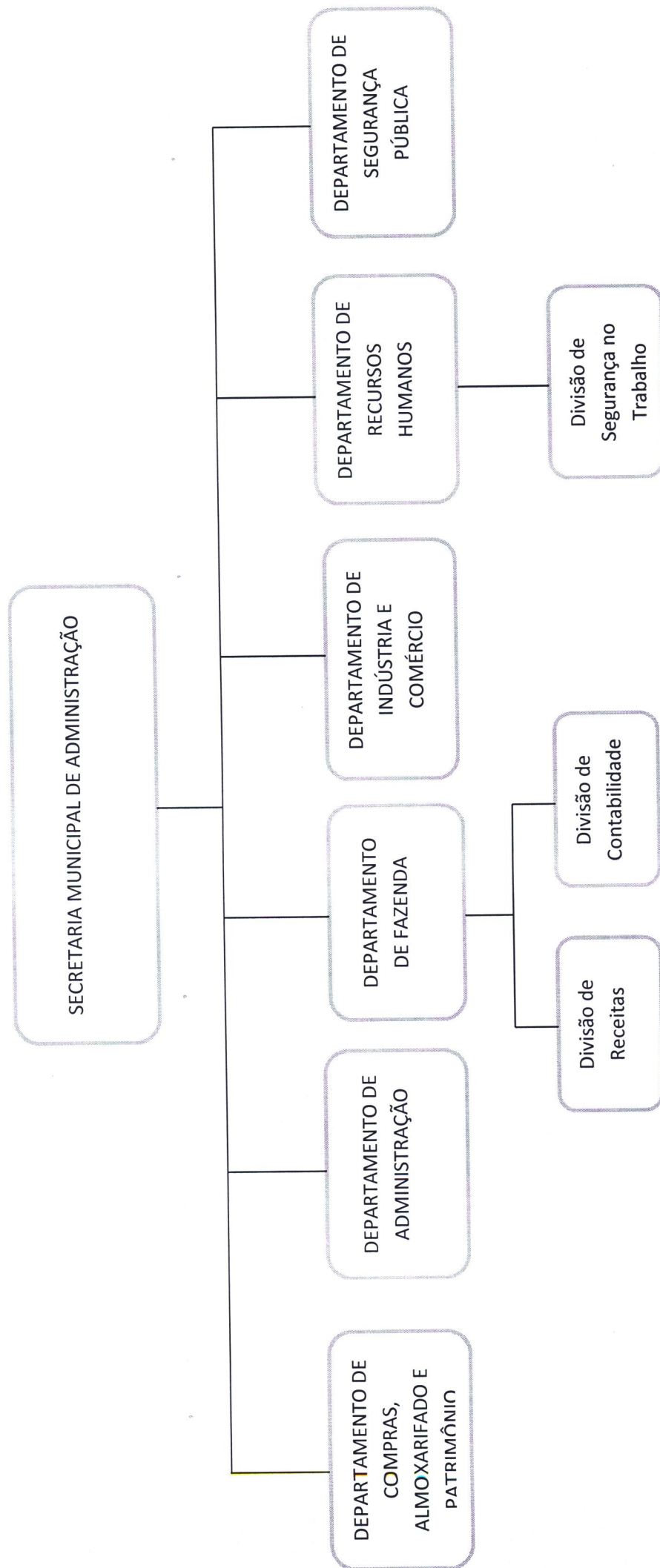
Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone (034) 3453-1700– Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

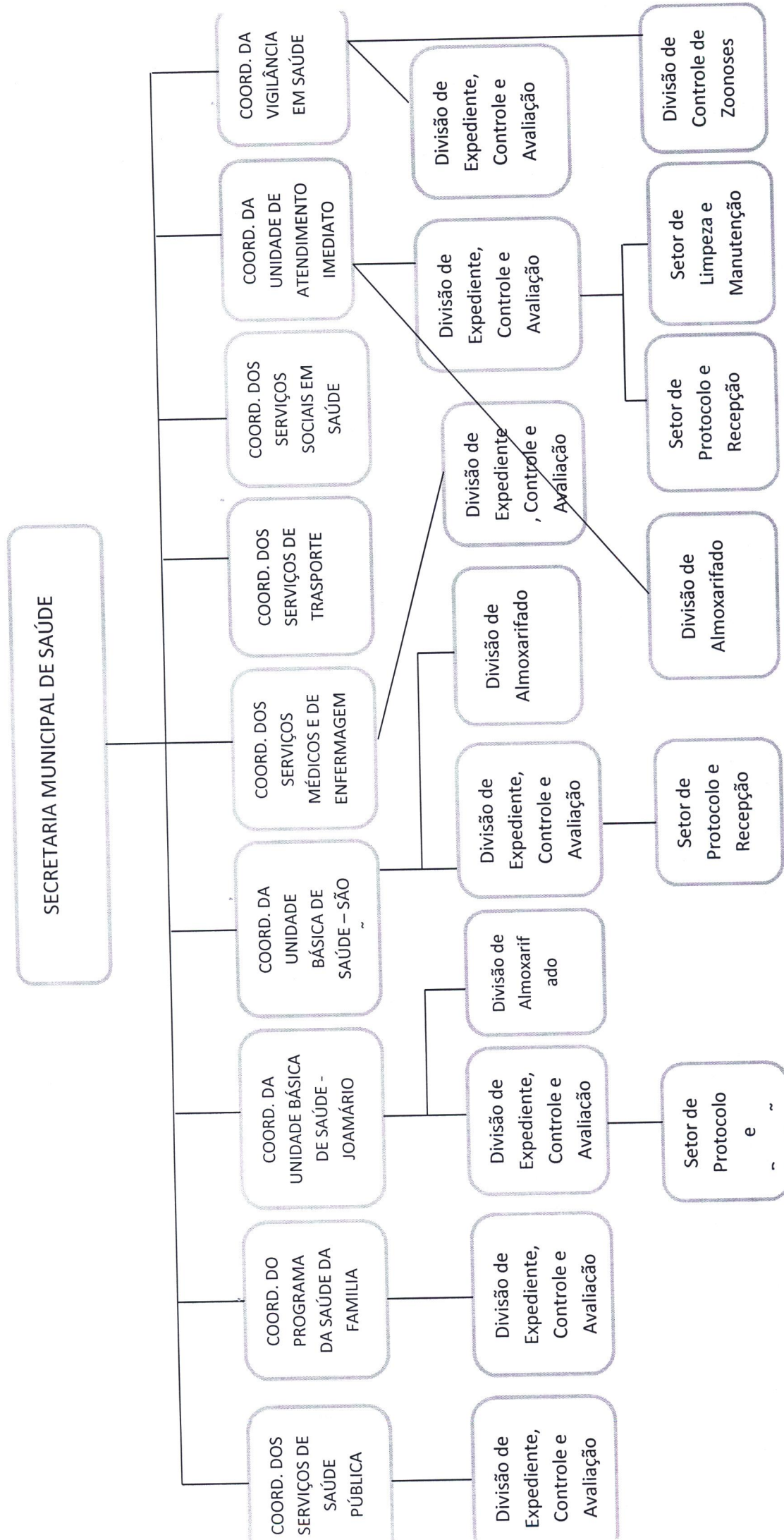
Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone (034) 3453-1700– Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

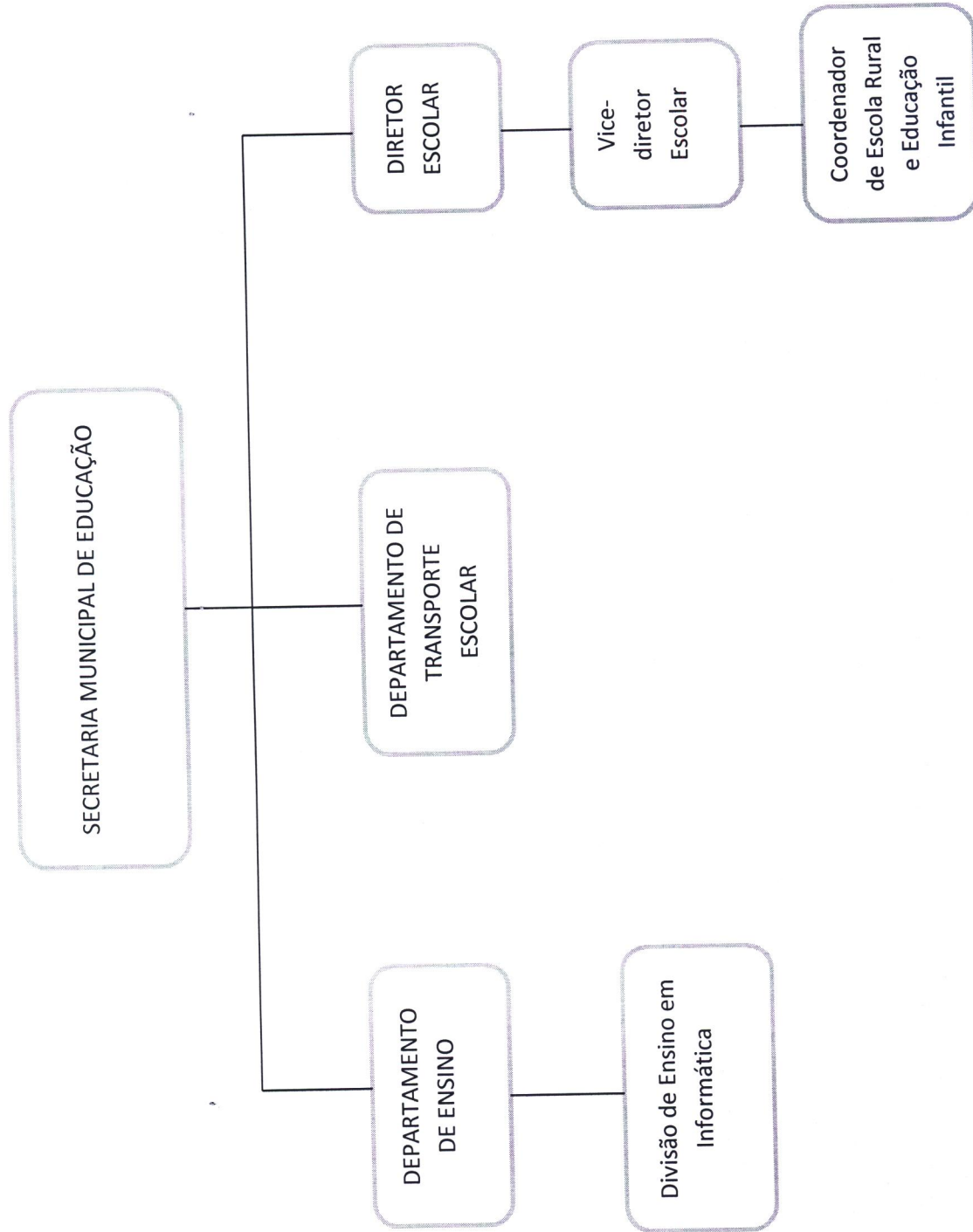
Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone (034) 3453-1700– Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

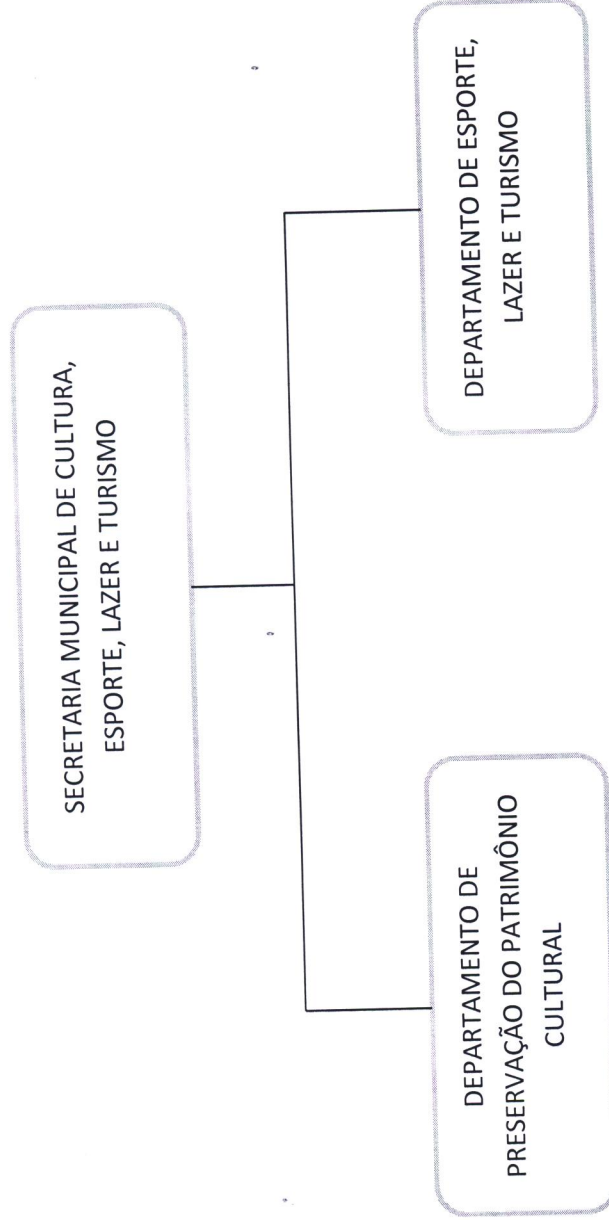
Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone (034) 3453-1700– Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

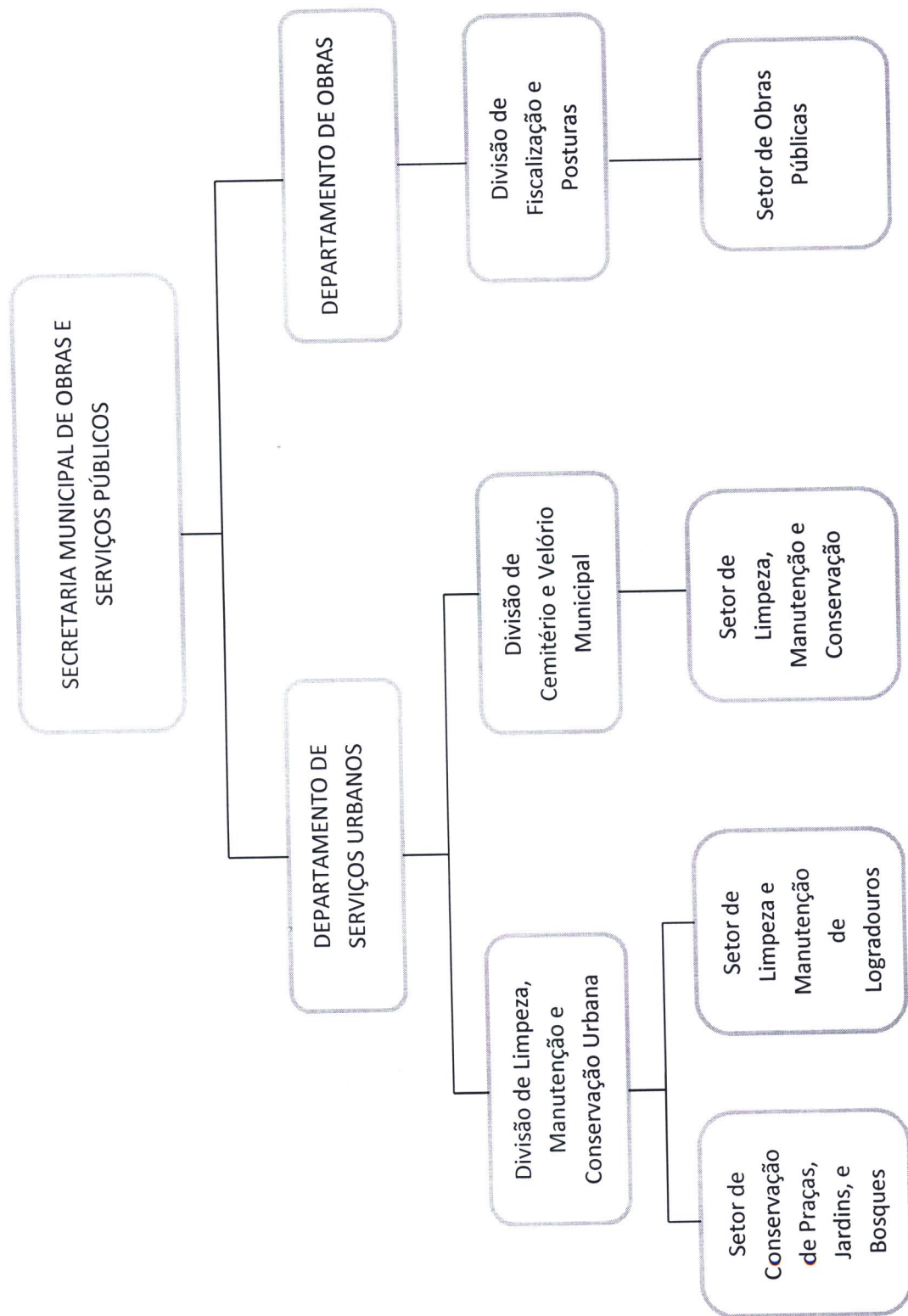
Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone (034) 3453-1700– Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

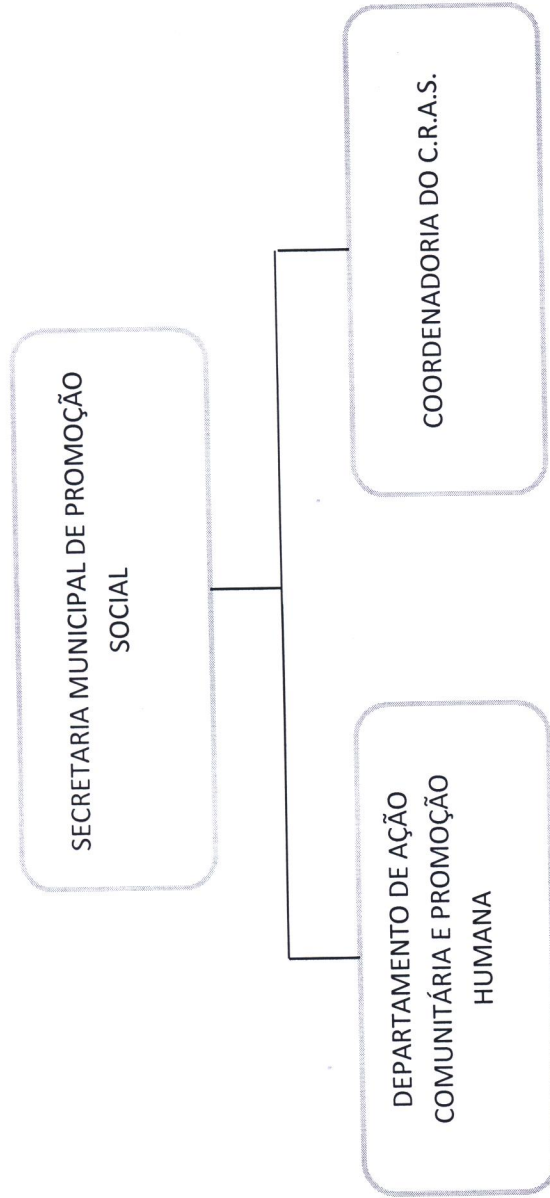
Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone (034) 3453-1700– Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone (034) 3453-1700– Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ – 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone (034) 3453-1700– Fax 3453-1713 – Cep 38.295-000

